



EDITAL **PROCEDIMENTO 1/2022**

SÉRGIO EDGAR DA COSTA NEVES, Presidente de Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira – concelho de Águeda, torna público que foi deliberado proceder à **venda por arrematação em hasta pública de madeira diversa**, convidando-se os interessados para a apresentação de propostas de aquisição dos lotes da madeira existente nos prédios sites nesta União de Freguesias e que de seguida se descreve:

1. A madeira a alienar situa-se:

- Junto à margem da Pateira, em Óis da Ribeira, iniciando junto ao parque na zona do hangar da canoagem, seguindo o caminho vicinal público até ao limite de freguesia, conforme imagens infra:

Imagem 1

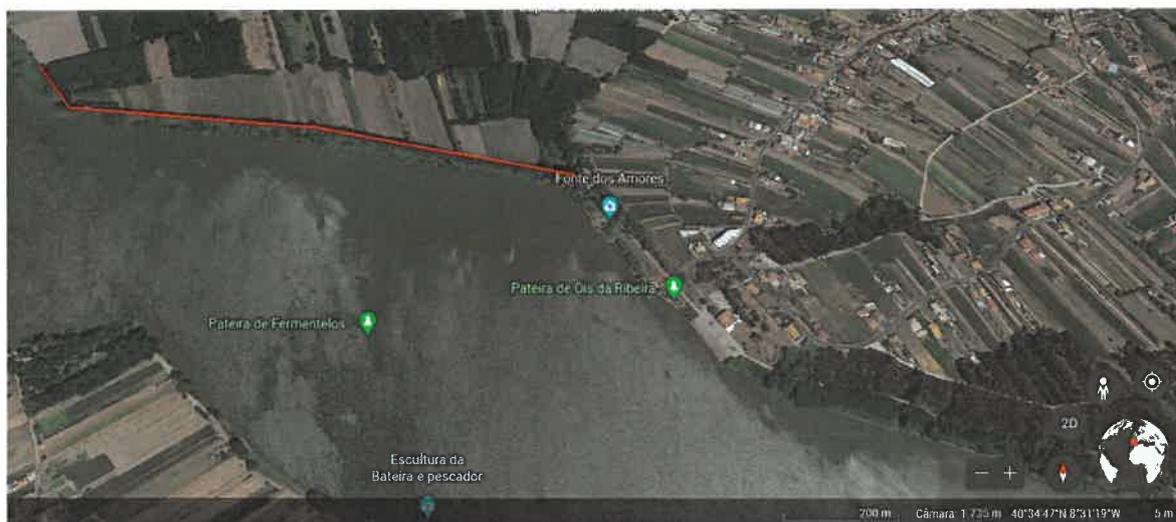


Imagem 2



Cont. 510 840 671



R

Imagem 3



Imagem 4



Imagem 5



Cont. 510 840 671



Imagem 6



2. A madeira a alienar compõem-se por madeira de choupo;
3. Cabe ao adquirente o corte e remoção da madeira, sem qualquer encargo para a Junta de Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira,
4. Aquando o corte da madeira deverão ser acautelados todos os cuidados em termos de impacto ambiental, nomeadamente não cair para as águas da Pateira bem como para a vegetação contínua;
5. O adquirente é responsável pela limpeza e remoção de todos os sobrantes inerentes ao corte da madeira;

VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO

6. As propostas deverão considerar o valor de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) como base mínima de licitação;
7. As propostas apresentadas, sendo inferiores ao valor referido no número anterior, serão consideradas nulas para o presente procedimento;
8. Caso todas as propostas apresentadas sejam inferiores ao valor mínimo de licitação referido no ponto 5 (cinco), todo o procedimento será considerado nulo, competindo ao Executivo da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira deliberar os termos e condições do procedimento subsequente;

ENTREGA DE PROPOSTAS

9. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, devidamente



identificadas no exterior do envelope o nome do proponente e, com a seguinte identificação: "Proposta para alienação de madeiras diversas – Procedimento 1/2022;

10. As propostas deverão ser entregues na Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira até às 17,30horas do dia 25 de março de 2022, pelo próprio ou por seu representante;

11. As propostas podem ainda ser remetidas por correio com registo e aviso de receção para a Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, para os seguintes endereços:

- Rua João Baptista, nº 95
3750-755 Travassô;

ou

- Largo do Centro Social s/n
3750-650 Óis da Ribeira.

12. A receção das propostas enviadas por correio, mencionadas no número anterior deverão ser rececionadas dentro do prazo designado no ponto 9 (nove);

13. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados em reunião de Executivo da Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, no seguinte horário:

- 2ª feira no edifício da junta de Freguesia em Óis da Ribeira das 18.30h às 19.30h;

- 4ª feira no edifício da Junta de Freguesia em Travassô das 18.30h às 19.30h

ou,

Para o 913241524, Sérgio Neves, Presidente da Junta de Freguesia;

ELEMENTOS DA PROPOSTA A PRESENTAR

14. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade em adquirir e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;

15. O preço total da proposta não incluirá IVA. Será expresso em Euros (€), sendo indicado em algarismos e por extenso, sendo este a que se atende em caso de divergência.



16. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;

ABERTURA DAS PROPOSTAS - ATO PÚBLICO

17. A sessão de abertura das propostas terá lugar no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira sito no Largo do Centro Social s/n, 3750-650 Óis da Ribeira, às 18 horas do dia 25 de março de 2022;

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS

18. O critério de adjudicação será o preço mais elevado para a totalidade da madeira;

19. A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto e só poderão licitar aqueles que apresentaram propostas escritas;

20. O adjudicatário provisório deve apresentar documentos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira em sede de contribuições e impostos, bem como à sua situação contributiva junto da Segurança Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva da respetiva venda;

21. A madeira terá de ser cortada e removida num prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação, sendo da responsabilidade do comprador a limpeza e remoção de todos os sobrantes;

22. O arrematante satisfará, no ato público da venda o valor total da madeira.

23. O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou a não remoção da madeira dentro do prazo estipulado, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues.

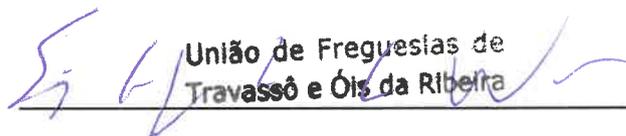


TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

24. A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematadores e/ou prejuízo para a Freguesia.

Travassô e Óis da Ribeira, 15 de março de 2022,

O Presidente da Junta, Sérgio Edgar da Costa Neves,


União de Freguesias de
Travassô e Óis da Ribeira

Cont. 510 840 671

